

## **Atos Oficiais**

**ORDEM DE PARALISAÇÃO**-Processo Administrativo nº 4404/2022-Assunto:RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA SÃO VITOR -Contratada: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Fica V.Sª. Notificado a **paralisar** os serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA SÃO VITOR , **à partir de 25 de julho de 2022** em conformidade com o Termo de Contrato nº 248 /2022, aguardando Repasse Governo Federal nº 916904/2021. Salientamos que após a regularização do repasse, iniciaremos novamente os serviços.Ribeirão Pires, 25 de julho de 2022..**Sérgio Poloni dos Reis**.Secretário de Obras

PORTARIA Nº. 34.662, DE 28 DE JULHO DE 2022. NOMEAR JANAINA ALEXANDRA DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 27.421.983-9 e CPF nº. 220.659.048-44, para exercer em comissão o cargo de Responsável de Equipe de Atendimento ao Usuário, lotada na Secretaria de Turismo, a contar de 15 de Julho de 2022. Processo nº. 5152/2022

PORTARIA Nº. 34.675, DE 04 DE AGOSTO DE 2022. EXONERAR a pedido, a funcionária JAQUELINE VECCHIES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 17.460.950-4 e CPF nº. 080.005.348-60, do cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, regime estatutário, provimento efetivo, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 28 de Julho de 2022. Processo nº. 1981/2017

PORTARIA Nº. 34.682, DE 04 DE AGOSTO DE 2022. NOMEAR MARTA DE OLIVEIRA MORAES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 43.375.817-X e CPF nº. 359.006.398-00, para exercer em comissão o cargo de Responsável de Equipe de Atendimento ao Usuário, lotada na Secretaria de Turismo, a contar de 01 de Agosto de 2022. Processo nº. 5280/2022

PORTARIA Nº. 34.684, DE 10 DE AGOSTO DE 2022. APURAR os fatos referentes a alegação de assédio moral ocorrido no CRAS, à vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 5313/2013. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Assuntos Jurídicos, nomeada por meio da Portaria nº. 33.306, de 19 de agosto de 2021, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº. 4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente – Mateus Moreira Brito  
Membros – Rosiane Da Silva Santos  
                  Marcos Sarro  
Processo nº 5313/2022

PORTARIA Nº. 34.685, DE 10 DE AGOSTO DE 2022. APURAR os fatos referentes a alegação de assédio moral, à vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 5315/2022. A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Assuntos Jurídicos, nomeada por meio da Portaria nº. 33.306, de 19 de agosto de 2021, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº. 4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente – Mateus Moreira Brito  
Membros – Rosiane Da Silva Santos  
                  Marcos Sarro  
Processo nº 5315/2022

PORTARIA Nº. 34.697, DE 15 DE AGOSTO DE 2022. PRORROGAR, nos termos do Artigo 142 da Lei Municipal 4.217/98, o prazo para conclusão da apuração determinada pela Portaria nº. 34.470, de 03 de Junho de 2022, cujos trabalhos são conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Assuntos Jurídicos, à vista do que consta nos autos do processo administrativo nº 1933/2021.

PORTARIA Nº. 34.698, DE 15 DE AGOSTO DE 2022. PRORROGAR, nos termos do Artigo 142 da Lei Municipal 4.217/98, o prazo para conclusão da apuração determinada pela Portaria nº. 34.469, de 03 de Junho de 2022, cujos trabalhos são conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Assuntos Jurídicos, à vista do que consta nos autos do processo administrativo nº 10390/2018.

PORTARIA Nº. 34.706, DE 15 DE AGOSTO DE 2022. APURAR os fatos referentes às autorizações ambientais ocorridos no Sítio do Francês (Processos administrativos 4969/2021, 4971/2021 e 4972/2021), à vista do que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 4062/2022.A apuração será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria de Assuntos Jurídicos, nomeada por meio da Portaria nº. 33.306, de 19 de agosto de 2021, que deverá apresentar o relatório final no prazo disposto no artigo 142 da Lei nº. 4.217/98, podendo ser prorrogado por igual período.

Presidente – Mateus Moreira Brito  
Membros – Rosiane Da Silva Santos  
                  Marcos Sarro  
Processo nº 4062/2022

**Decreto Nº. 7.328 de 04 de agosto de 2.022.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Clóvis Volpi, Prefeito do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº. 6.693 de 02 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Departamento de Controle Orçamentário da Secretaria de Finanças, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.013.000,00 (Dois milhões e treze mil reais) destinados a atender as seguintes dotações do orçamento vigente, assim classificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	Valor
02.01.01	04.122.0005.2.010	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	20.000,00
02.04.01	04.122.0009.2.109	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
02.04.01	28.846.0000.0.180	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	50.000,00
02.06.01	04.122.0022.2.218	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	50.000,00
02.09.03	10.302.0053.2.283	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	1.783.000,00
02.25.03	08.244.0068.2.265	4.4.90.52.00	Equip e Material Permanente	100.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2.013.000,00</b>

Art. 2º- O valor do crédito adicional suplementar indicado no Artigo 1º, será coberto com:

R\$ 100.000,00, com excesso de arrecadação, Convênio com o Governo Estadual e redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, assim classificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	Valor
02.01.01	04.122.0005.2.010	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	20.000,00
02.04.01	04.122.0009.2.109	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	10.000,00
02.04.01	28.846.0000.0.180	4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	50.000,00
02.06.01	04.122.0022.2.183	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
02.09.01	10.301.0053.2.284	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	180.000,00
02.09.01	10.301.0053.2.294	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	140.000,00
02.09.02	10.301.0053.2.283	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	1.233.000,00
02.09.02	10.301.0053.2.301	3.3.90.30.00	Material de Consumo	180.000,00
02.09.04	10.304.0053.2.363	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	50.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.913.000,00</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires, em 04 de agosto de 2.022 – 308º. Ano da Fundação e 68º da Instalação do Município.

CLÓVIS VOLPI  
Prefeito

RANGEL FERREIRA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

EDUARDO MONTEIRO PACHECO  
Secretário de Finanças e Administração